



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI N.º 1019/2012
DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito Municipal de Taguaí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica denominado de RUA **OLINDO CARNIATO**, a via pública localizada paralela à Rua José Carniato, no trecho compreendido entre a Rua José Inácio Ribeiro e o segundo trevo de acesso à cidade de Taguaí, local mais conhecido como trevo do Guinho.

Artigo 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em, 26 de outubro de 2012.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.

Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal